

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 029/87, de 29 de dezembro de 1987.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao CTG "Clareira na Mata" e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CTG "Clareira na Mata", um imóvel de sua propriedade, constando de um terreno de forma irregular, localizado na Quadra 291, Setor 10, Lote 03, com as seguintes características e confrontações:

- . ao NORTE, em 30 m, com Sheila Vasconcelos Ferreira, nº 101 e Maria de Lourdes Leão de Melo, terreno nº 10;
- . ao SUL, em 30 m, com o CTG "Clareira na Mata", terreno de nº 119;
- . à LESTE, em 12 m, onde faz frente com a rua Lino Azambuja;
- . à OESTE, em 14 m, onde faz frente com a Av. Pinheiro Machado.

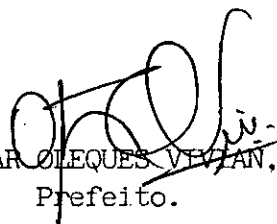
Art. 2º - Referida doação, destina-se a ampliação da Sede Social do CTG "Clareira na Mata".

Art. 3º - O imóvel reverterá ao Município, nas seguintes hipóteses:

- a) no caso de alteração do uso a que se destina; e,
- b) na dissolução ou extinção, por qualquer motivo da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de dezembro de 1987.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.